



Processo nº: 57/2023

Dispensa nº: 28/2023

JUSTIFICATIVAS

OBJETO: Aquisição de Seguros para os Ônibus da Diretoria Municipal de Educação.

- **CONSIDERANDO** o ofício 04/2023 solicitando a aquisição de Seguros para os Ônibus da Secretaria Municipal de Educação, ressaltando que a vigência atual do seguro dos veículos que foram enviados pelo Governo do Estado de São Paulo.
- **CONSIDERANDO** a urgência na renovação do seguro dos veículos que são diariamente utilizados transportando alunos da Rede Municipal de Ensino, como também da Rede Estadual de Ensino, haja vista, ser um compromisso do município se responsabilizar com os seguros dos mesmos.

Solicito ao Sr. Prefeito a AUTORIZAÇÃO para contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75º inciso II, da Lei nº 14.133/21, por se mostrar medida necessária, a Aquisição de Seguros para os Ônibus da Diretoria Municipal de Educação.

Por fim, informa que em pesquisa logrou êxito em constatar a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº **90.180.605/0001-02**, no valor total de R\$ 16.003,40 (dezesesseis mil, três reais e quarenta centavos). Para Aquisição de Seguro para os Ônibus da Diretoria Municipal de Educação.

Guairá-SP., 08 de março de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Camila Lourenço de Oliveira
Diretora



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



738
f

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA OS ÔNIBUS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REQUISITANTE: SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO E DETERMINO a abertura do Processo nº 57/2023, Dispensa de Licitação nº 28/2023, com fundamento no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, conforme decreto nº 6523 de 04 de novembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a Aquisição de Seguros para os Ônibus da Diretoria Municipal de Educação, bem como existência de recursos orçamentários, bem como estando presente o interesse publico, bem como o cumprimento dos princípios constitucionais.

Por conseguinte, remeta-se o processo a indispensável formalização e instrumentação do presente.

Guaiá / SP, 08 de março de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal